



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular GAB-DG nº 464/2020

Brasília, 26 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Diretor(a)-Geral de Tribunal Regional Eleitoral

Assunto: Fase Extraordinária de Créditos Adicionais - Novembro 2020

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

Em razão do dever de executar as programações orçamentárias, definido no § 10 do art. 165 da Constituição Federal, e com o objetivo de proporcionar a otimização do orçamento da Justiça Eleitoral, informo a Vossa Senhoria o início da Fase Extraordinária de Créditos Adicionais - Novembro 2020, observados os prazos e documentos necessários, conforme quadro abaixo.

ITEM	PRAZO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Envio dos pedidos de crédito à Unidade Setorial no SIOP	06/11/2020	<p>Além do envio do pedido no SIOP, enviar para copor@tse.jus.br:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formulários disponíveis na página SOF-TSE; 2. Ofício do (a) Diretor (a)-Geral solicitando o crédito adicional / disponibilizando sobras orçamentárias; 3. Ofício do (a) Diretor (a)-Geral que trata da priorização de obras (Orientação SOF nº 4), se for o caso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Destaca-se a necessidade de utilização dos formulários disponibilizados na página da SOF/TSE para solicitação de créditos.

O objetivo central desta fase de crédito consiste no aproveitamento de sobras orçamentárias. Assim, caso esse Tribunal disponha de orçamento sem previsão de execução, solicito que os valores sejam oferecidos a este Tribunal Superior Eleitoral para direcionamento a demandas que não possuem disponibilidade orçamentária. Com isso, busca-se, além de cumprir o regramento constitucional, evitar a necessidade de justificativas quanto à inexecução orçamentária, prevista no art. 62-B da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Com o mesmo propósito de otimização orçamentária, esta fase de crédito também atenderá pedidos para remanejamento entre ações e planos orçamentários no âmbito da mesma unidade.

Quaisquer dúvidas podem ser direcionadas ao endereço eletrônico copor@tse.jus.br.

Atenciosamente,

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL**

 Documento assinado eletronicamente em **27/10/2020, às 17:25**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1477631&crc=786EDD92, informando, caso não preenchido, o código verificador **1477631** e o código CRC **786EDD92**.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS 20 GP – JULGAMENTO DE CAUSAS

Unidade Orçamentária		Nº do pedido no SIOP		Tipo de crédito		
SUPLEMENTAÇÃO - PO 0001 - Julgamento de Causas¹						
Nome da Despesa Agregada (Não usar PI)	GND	Valor (R\$)	Necessidade e causa da alteração² – SIOP	Conformidade legal da alteração³ – SIOP	Valores atuais/ Reajuste/ Repactuação dos contratos envolvidos⁴	Memória de cálculo dos custos envolvidos
1.		0,00				0
2.		0,00				0
3.		0,00				0
4.		0,00				0
5.		0,00				0
6.		0,00				0
Total Solicitado		0,00	(Para atualizar o valor da soma, clique no campo com o botão direito do mouse e escolha “Atualizar Campo”).			
SUPLEMENTAÇÃO - PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos ou PO EJE0 - Capacitação Escola Judiciária Eleitoral - EJE						
Plano Orçamentário	Justificativa				Valor suplementado	
0002					0,00	
EJE0					0,00	
Total Solicitado (Para atualizar o valor da soma, clique no campo com o botão direito do mouse e escolha “Atualizar Campo”).						0,00

¹ Os campos de justificativa da tabela “SUPLEMENTAÇÃO - PO 0001 - Julgamento de Causas” possuem limitação de 1.500 caracteres. Se necessário, complemente as informações no campo “Observações”.

² Indicar: a necessidade e importância da alteração para as atividades da Unidade; a circunstância/evento/ato da qual decorre a alteração; e a justificativa para a dotação não ter sido prevista ou sido insuficientemente prevista na LOA ou em seus créditos.

³ Indicar: a compatibilidade com o limite de gastos estabelecidos pela EC 95/2016; a conformidade com o disposto nos §§10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal (Orçamento Impositivo) e outros requisitos de legalidade da alteração.

⁴ Informar os valores atuais dos contratos envolvidos, bem como valores de reajuste/repactuação, se houver.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS 20 GP – JULGAMENTO DE CAUSAS

CANCELAMENTO

- *Preencher quando o Regional oferecer fonte de crédito -*

Ação Orçamentária	Plano Orçamentário (se houver)	Nome da Despesa Agregada (Não usar PI)	GND	Valor cancelado
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00

Valor total do cancelamento (Para atualizar o valor da soma, clique no campo com o botão direito do mouse e escolha “Atualizar Campo”).

0,00

O impacto nas programações canceladas – SIOP⁵

Indicar: cancelamentos oferecidos; as consequências dos cancelamentos propostos sobre a execução de atividades/projetos da Unidade; ou a fundamentação para a justificativa de que o cancelamento não traz prejuízo à execução das programações.

Preencher os itens abaixo apenas se o cancelamento ocorrer em ação de obra ou reforma.

Data início da obra:	Data término da obra:	Execução física até o momento (%):
Execução orçamentária até o momento ⁶ :	Custo total da obra:	Valor do cancelamento:
Meta física após cancelamento (%):	Justificativa para alteração da meta física:	

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS – SIOP:

Além de outras informações que forem julgadas como necessárias, registrar que não há óbices no prosseguimento da proposta/solicitação sob os aspectos legal, de planejamento, programação e execução orçamentária e financeira.

⁵ Campo de preenchimento obrigatório em caso de oferecimento de fonte de crédito.

⁶ Informar os valores empenhados líquidos de cancelamento.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS – OBRAS E REFORMAS

Unidade Orçamentária	Nº do Pedido no SIOP	Tipo de Crédito
TRE-		

SUPLEMENTAÇÃO

Ação orçamentária:	Data início:	Data término:
Execução orçamentária até o momento ¹ :		Execução física até o momento (%):
Valor do pedido:	Custo total da obra:	Meta Física (%) ² :

JUSTIFICATIVAS PARA SUPLEMENTAÇÃO

NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO (indicar a necessidade e importância da alteração para as atividades da Unidade; a circunstância/evento/ato da qual decorre a alteração; e a justificativa para a dotação não ter sido prevista ou sido insuficientemente prevista na LOA ou em seus créditos) – SIOP:

CONFORMIDADE LEGAL DA ALTERAÇÃO (indicar a compatibilidade com o limite de gastos estabelecidos pela EC 95/2016; a conformidade com o disposto nos §§10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal – Orçamento Impositivo – e outros requisitos de legalidade da alteração) – SIOP:

Memória de cálculo dos custos envolvidos:

Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio da UO?

CANCELAMENTO

- *Preencher quando o Regional oferecer fonte de crédito -*

Ação Orçamentária	Plano Orçamentário (se houver)	Nome da Despesa Agregada (Não usar PI)	GND	Valor Cancelado
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00

Valor total do cancelamento (Para atualizar o valor da soma, clique no campo com o botão direito do mouse e escolha "Atualizar Campo").

0,00

O impacto nas programações canceladas – SIOP³

Indicar: cancelamentos oferecidos; as consequências dos cancelamentos propostos sobre a execução de atividades/projetos da Unidade; ou a fundamentação para a justificativa de que o cancelamento não traz prejuízo à execução das programações.

Preencher os itens abaixo apenas se o cancelamento ocorrer em ação de obra

Data início da obra:	Data término da obra:	Execução física até o momento (%):
Execução orçamentária até o momento ⁴ :	Custo total da obra:	Valor do cancelamento:
Meta física após cancelamento (%):		Justificativa para alteração da meta física:

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS – SIOP:

Além de outras informações que forem julgadas como necessárias, registrar que não há óbices no prosseguimento da proposta/solicitação sob os aspectos legal, de planejamento, programação e execução orçamentária e financeira.

¹ Informar os valores empenhados.

² Percentual de execução física referente ao valor da suplementação.

³ Campo de preenchimento obrigatório em caso de oferecimento de fonte de crédito.

⁴ Informar os valores empenhados líquidos de cancelamento.